

Op. 781/10 - 19/04 - Ctm; Op. 782/10 - 19/04 - Eda Carmeche



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Bancada do PPS

# MOÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 366/Dolo  
Campo Mourão, 09/03/10 Horas 10:12

[Signature]  
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR		
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>221.03.10</u>		
<u>[Signature]</u> PRESIDENTE		

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

...../...../.....  
[Signature]  
PRESIDENTE

**Considerando** a acentuada dinamização das atividades do Senai - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Campo Mourão nos últimos anos, principalmente com a oferta de um maior número de cursos e o crescimento vertiginoso do número de alunos beneficiados, preparando milhares de jovens para o ingresso no mercado de trabalho (inclusive para o primeiro emprego);

**Considerando que**, o prédio ocupado pela entidade, que de longa data exigia obras adequadas de manutenção, passou por uma completa reforma no final do ano passado;

**Considerando que**, o Senai está construindo um novo pavilhão com mais 1.000 metros quadrados de área edificada em Campo Mourão, que brevemente estará abrigando oficinas de tornearia e solda, além de laboratórios de eletrônica, entre outras instalações;

**Considerando que**, mais um pavilhão de 1.000 metros quadrados está projetada para o Senai de Campo Mourão e que as obras são feitas exclusivamente com recursos financeiros da instituição;

**Considerando que**, Campo Mourão foi beneficiado no início deste ano com implantação de uma unidade do Colégio Sesi - Ensino Médio, que é apontado por especialistas como referência;

**Considerando que**, Campo Mourão também foi beneficiado recentemente pelo Sesi com a construção de uma unidade da Indústria do Conhecimento na região do Lar Paraná, dotada de 10 computadores interligados a Internet, mobiliário e amplo acervo;

**Considerando que**, o Município de Campo Mourão nunca na história foi tão contemplado pelo Sistema Fiep, Sesi e Senai com investimentos na melhoria e ampliação de suas unidades locais, mas também por ações que beneficiam diretamente a população.

[Signature]  
[Signature]  
[Signature]



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Bancada do PPS

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 141, do Regimento Interno da Câmara Municipal, requerem à Mesa, ouvido o Plenário, seja enviado **MOÇÃO DE LOUVOR** ao **Coordenador Regional da Federação das Indústrias do Estado do Paraná ( Fiep) – Áter Cristófoli**, bem como ao **Gerente da Unidade Regional do Sesi-Senai Éder Wiliam Costa Camacho**, parabenizando pelo trabalho realizado e agradecendo em nome dos mourãoenses.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, 4 de março de 2010.

  
JOSÉ ROBERTO VOIDELO

  
Isidoro Moraes  
Vereador

  
SIDNEI JARDIM

01/lac

  
Prof<sup>o</sup> José Pochapski  
Vereador

  
Profª Nelita Piacentini  
Vereadora

  
Ademir Pezão  
1º Vice - Presidente

## A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

***não há qualquer óbice.***

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

***não há qualquer óbice.***

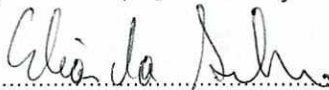
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

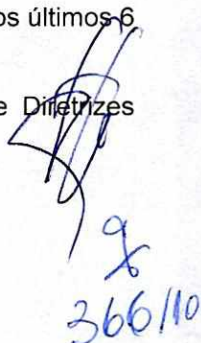
a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes - art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 15 de Março de 2010.



.....  
**ELIAS DA SILVA**  
**Chefe da Divisão Legislativa**





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

le-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

### PROCURADORIA PARLAMENTAR

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 16/03/2010.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2010             | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2010    |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2010 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento _____/2010             | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2010   |
| <input type="checkbox"/> Outros _____/2010                   | <input checked="" type="checkbox"/> Moção nº 366 /2010   |

AUTOR (ES): Neto, Isidoro, Sidnei, Helton, Nelito, Ademir, Pochapski e Edsel.

#### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas: .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 17/03/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
 Procurador Parlamentar  
 Oab/Pr 29.391